



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
CENTRAL DE MANDADOS

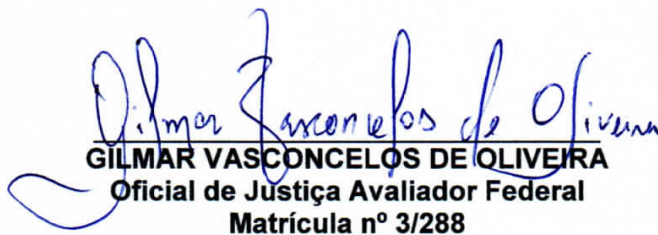
AUTO DE AVALIAÇÃO DE BEM E DEPÓSITO

Aos **dezoito** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Manaus/AM, em cumprimento ao Mandado extraído dos autos do **Processo n.º 0000483-53.2009.4.01.3200**, em que figura como exequente o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM** e como executada **IMPORTADORA E EXPORTADORA NILSAN LTDA-ME, SANDRA MARIA MONTEIRO GIOIA**, dirigi-me à Rua Simão Bolívar, nº 183, Centro e, ali estando, com observância das formalidades legais, procedi à **AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

UM VEÍCULO AUTOMOTOR DE MARCA/MODELO HONDA/CIVIC EXS FLEX, ANO/MODELO 2008/2008, PLACA NOL 2757, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CONFORME FOTOS ANEXAS: O VEÍCULO SE ENCONTRA EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM PEQUENAS ESCORIAÇÕES POR TODA A LATARIA, LATERAL TRASEIRA AMASSADA DECORRENTE DE COLISÃO, LANTERNA TRASEIRA QUEBRADA, MOTOR OK, BANCO DO MOTORISTA RASGADO, PORÉM O VEÍCULO ESTÁ FUNCIONANDO.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Efetuada a avaliação, nomeei como depositária do bem acima descrito a Sra. SANDRA MARIA MONTEIRO GIOIA (FONE: 98159-1534), a qual se obrigou, como depositária, a não abrir mão do bem sem prévia e expressa autorização judicial, sob as penalidades legais. E, para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Gilmar Vasconcelos de Oliveira – Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula nº AM 28803 e pela depositária nomeada.


GILMAR VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula nº 3/288


SANDRA MARIA MONTEIRO GIOIA
Depositária fiel

